



# Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna  
12/07/2024 - Nº 161 - Ano IV

## NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:  
Portaria  
Págs. 03, 04 e 05

Atos do Legislativo:  
Portaria  
Pág. 06

Atos do Executivo:  
Carta de Renúncia ao Presidente  
Pág. 07

Início no dia  
**05 DE AGO**

Plenário na  
**Câmara Municipal**

COMO SE TORNAR UM SOCIAL MEDIA

# REDES SOCIAIS

com Sinária Ferreira: Jornalista, social média e gestora de rede social

Segundas-feiras e quartas-feiras

Horário: 13h às 17h

Carga horária: 4h/dia

Dias na semana: 2 dias

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,  
Itaúna - MG, 35680-037  
(37) 3249-2050



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

**Nos siga também em nossas redes sociais:**

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº 16/2024

*Altera Portaria nº 10/2024 que Nomeia o Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação, para substituir membro da Equipe de Apoio, para o exercício de 2023/2024 e dá outras providências.*

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20, do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023; mais precisamente o artigo 6º, L e artigo 8º, § 1º e § 2º;

Considerando a Resolução 05/2023 desta Casa Legislativa, de 29 de março de 2023, mais precisamente seu Capítulo II;

Considerando a Resolução 07/2023 desta Casa Legislativa, de 29 de março de 2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Ramon de Almeida Pereira** para exercer as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

**Art. 2º** Designar os servidores David Geraldo da Costa Bernardes, Lílian Mara de Almeida, Pedro de Alcântara Teixeira Júnior, Magnun Moreira Chaves e Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite para comporem a Comissão Permanente de Contratação.

**Art. 3º** Designar os servidores Andressa Santos Silva, Gabriel Ferreira Soares Filho, Geralda Aparecida Ferreira Silva, Luciele Fonseca de Oliveira Rodrigues e Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz para comporem a Equipe de Apoio.

**Art. 4º** As atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro, dentre outras, serão:

**I** - tomar decisões;

**II** - Negociar e oferecer contraproposta;

**II** - acompanhar o trâmite da licitação;

**III** - dar impulso ao procedimento licitatório;

**IV** - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**V** - a instrução dos processos de contratação direta;

**VI** - receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**VI** - em licitação na modalidade Pregão, ser responsável pela condução e julgamento do certame.

**Art. 5º** Cabe à Comissão de Contratação substituir o Agente de Contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º, da Lei Federal 14.133/21.

**Art. 6º** Cabe à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro e a Comissão de Contratação, nos processos licitatórios.

**Art. 7º** A Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio poderão reunir para os seus trabalhos com no mínimo três de seus integrantes.

**Art. 8º** O Agente de Contratação/Pregoeiro, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio terão o suporte da Procuradoria Jurídica do Legislativo e da Controladoria para o desempenho das suas funções.

**Art. 9º** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante os exercícios de 2023/2024.

**Art. 10** Todos os trabalhos do Agente de Contratação com a Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

**Art. 11** Aplica-se aos trabalhos provenientes desta Portaria, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 12** Revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias 37/2023 e 10/2024, esta **Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Registre-se em livro próprio.

Itaúna (MG), em 08 de julho de 2024.

NESVALCIR GONCALVES  
SILVA JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por  
NESVALCIR GONCALVES SILVA  
JUNIOR:09746837605  
Dados: 2024.07.08 09:06:34 -03'00'

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

**Portaria nº 17/2024**

**Decreta Luto Oficial no Legislativo Itaunense.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, Senhor Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso de suas atribuições, conforme norma inserta no artigo 20, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o falecimento do Ilustríssimo Senhor Fabrício Barboza Simonini, ocorrido nesta data;

Considerando se tratar do falecimento de servidor, com inestimáveis serviços prestados ao Legislativo Itaunense;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar Luto Oficial de 03 (três) dias, no Legislativo Itaunense, a contar de 08 de julho de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Itaúna, Minas Gerais, 08 de julho de 2024.

NESVALCIR GONCALVES SILVA JUNIOR:09746837605  
Assinado de forma digital por  
NESVALCIR GONCALVES SILVA  
Dados: 2024.07.08 09:11:51 -03'00'

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
*Presidente do Poder Legislativo*



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna-MG, 35680-037, neste ato representada por seu presidente, o **senhor Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **UNIMED ITAÚNA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio de Matos, nº 146 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 71.063.853/0001-10, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. Geraldo Eustáquio Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 426.894.226-20 e por seu Diretor Financeiro, **Dr. Rafael Dornas Assis - inscrito no CPF: 575.199.946-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aditivam entre si, o **Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2023**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

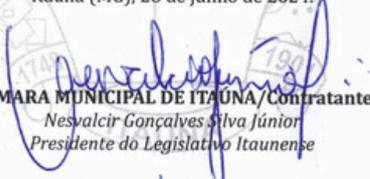
Em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2023, passando este a vigorar a partir do dia 17 de julho de 2024 a 16 de julho de 2025.

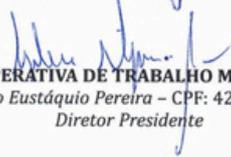
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

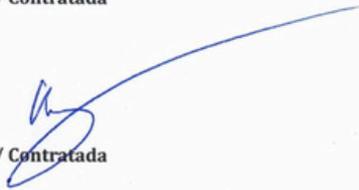
O preço inicialmente pactuado na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2023 sofrerá o reajuste de 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento), de acordo com o índice IPCA-Saúde, alterando o valor global para R\$ 479.178,23 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 39.931,51 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

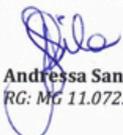
Itaúna (MG), 28 de junho de 2024.

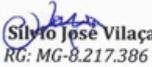
  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / Contratante  
Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente do Legislativo Itauanense

  
UNIMED ITAÚNA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA / Contratada  
Dr. Geraldo Eustáquio Pereira - CPF: 426.894.226-20  
Diretor Presidente

  
UNIMED ITAÚNA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA / Contratada  
Dr. Rafael Dornas Assis - CPF: 575.199.946-00  
Diretor Financeiro

#### Testemunhas:

  
Andressa Santos Silva  
RG: MG 11.072.519

  
Silvano José Vilaça  
RG: MG-8.217.386

Itaúna, 8 de julho de 2024

Exmo Sr  
Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Assunto: Renúncia de mandato do cargo de vice prefeita

Senhor Presidente,

Tive a honra e a felicidade de ser escolhida pelo povo de Itaúna, para servir como vereadora por três mandatos, vice-prefeita nas últimas eleições de 2021 e agora, como deputada federal.

Certo é, que Itaúna e municípios vizinhos necessitam de uma representante que defenda seus interesses no âmbito federal, de forma a proporcionar maior desenvolvimento e qualidade de vida para toda região.

Como suplente de deputada federal pelo PL, assumirei este compromisso em Brasília, no próximo dia 09 de julho de 2024.

Portanto, apresento a Vossa Excelência, minha renúncia ao mandato de vice prefeita, em virtude da posse, informando a esta casa Legislativa para que, nos termos da Lei Orgânica do Município, reconheça a presente renúncia, adotando as medidas necessárias.

Na oportunidade, apresento aos excelentíssimos Vereadores, senhor Prefeito, Secretários Municipais e a toda comunidade itaunense, o meu sincero agradecimento por todo apoio e pela confiança depositados em minha pessoa, pelo ensejo de mostrar um trabalho sério, sempre buscando melhorias para a nossa cidade.

Na Câmara Federal, contem comigo, pois continuaremos com este pensamento de contribuir sempre com Itaúna.

Atenciosamente,

  
Gláucia Maria Santiago Rodrigues  
Vice Prefeita

*ciente*  
*em 08.07.24*  
  
Câmara Municipal de Itaúna  
Nesval Júnior  
Presidente



## NOTA DE PESAR

*Fabrício Simonini*

Com profundo pesar, a Câmara Municipal de Itaúna comunica o falecimento do amigo e servidor Fabrício Simonini. Expressamos nossas sinceras condolências aos amigos e familiares nesse momento de dor e tristeza.

Por determinação da presidência, fica decretado luto oficial no Poder Legislativo Municipal.

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

### Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna  
CEP: 35680-037  
Telefone: (37) 3249-2050

**Produção:**  
Marcos Eduardo M. S. Ferreira  
- Assessoria de Comunicação -

**Coordenação:**  
Gabriel Soares (Chan)

**Presidente:**  
Nesvalcir G. S. Júnior

**Vice-presidente:**  
Alexandre M. M. D. Campos

**Secretário da Mesa:**  
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

